



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	003	03	2008

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2008 DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ESTRUTURA TARIFÁRIA HOROSAZONAL, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. E CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF

Nº. Contrato:039/11

Por este instrumento particular, LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, consoante CONTRATO DE CONCESSÃO, ora denominada LIGHT, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 168, na Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob o nº 60.444.437/0001-46, por seus representantes legais devidamente constituídos, e CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob o nº 04.044.443/0001-35, por seus representantes legais, com sede na Rua Xavier Sigaud, 150, Urca, na cidade de Rio de Janeiro, RJ, doravante simplesmente denominado (“CLIENTE”), e quando em conjunto, LIGHT e CLIENTE, doravante simplesmente denominado PARTES, e

CONSIDERANDO que em **07/04/2008**, as PARTES celebraram o Contrato nº 039/2008 de Fornecimento de Energia Elétrica na Estrutura Tarifaria Horo-Sazonal, Modalidade Tarifária Verde, tendo por objeto estabelecer os termos e condições relativos ao fornecimento de energia Elétrica pela LIGHT ao CLIENTE, conforme especificado no instrumento contratual, doravante designado simplesmente “CONTRATO”;

CONSIDERANDO que as PARTES se compuseram e desejam alterar condições contratuais;

Têm as PARTES entre si, justo e acordado, a celebração do presente Termo Aditivo, mediante os seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO

- 1.1. Convencionam as PARTES prorrogar o CONTRATO pelo prazo complementar de 12 (doze) meses, vigorando portanto até 07 de abril de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 As presentes alterações passam a integrar e complementar o CONTRATO e obrigam as PARTES e seus sucessores.
- 2.2 Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.



contrato n.º: 039/11



E, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam as PARTES o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, rubricando suas folhas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, **07** de **abril** de 2011.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF

André Luiz Almeida Chaves
CPF: 969.101.277-49
Gerente de Clientes Poderes e Serviços Públicos

Ricardo Magnus Osório Galvão
CPF: 340.597.848-34
Diretor

Alexandre Quarterolli

Executivo de Conta
LIGHT SESA

Andréa Bastos
CPF: 004.946.217-29
Executiva de Conta Poder Público Federal

Testemunha

Josely Mercier dos Santos Cabral
CPF: 934.655.057-00
Executiva de Conta Poder Público Estadual

Testemunha

Francisco Roberto Leonardo
CPF: 386.665.457-04
Coordenador de Administração